



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 086, DE 013 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

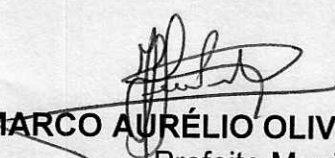
Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria da Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal de Assistência Social	
10.301.0006.2013	
123	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
02.10.00.- Fundo Municipal de Assistência Social	
02.10.00.- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2033	
123	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
Total.....	40.000,00

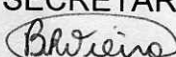
Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão pelo superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 13 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – CHEFE DE GABINETE